

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.068/2024**

Aprova para credenciamento a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Benildo Bragatto, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.564/2024 (Processo E-docs nº. 2022-0S5PM/CEE-ES nº. 558/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-08-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para credenciamento a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Benildo Bragatto, situada na Rua Júlio de Moura, nº. 90, Bairro Ayrton Senna, município de Colatina, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Colatina, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 1996.

Art. 2º Aprovar a oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2001.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 1996.

Art. 4º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, no período referente ao início do ano letivo de 1996 ao final do ano letivo de 2009.

Vitória, ES, 28 de agosto de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de agosto de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação